DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.000
de 12 de abril de 2.022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Planejamento Urbano – Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.153	500.000,00
			Total	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 de que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 12 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.001
de 12 de abril de 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.512,98 (nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
321	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	9.512,98
			Total	**9.512,98**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 -Planejamento Urbano – Convênios Estado				
262	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.110.000	9.512,98
			Total	**9.512,98**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 12 de abril de 2.022.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 042/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3000, de 12 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Planejamento Urbano – Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.153	500.000,00
			Total	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 de que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 12 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3001, de 12 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.512,98 (nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.07.01 – Planejamento Urbano		
321	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	9.512,98
			Total	**9.512,98**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		02.07.03 -Planejamento Urbano – Convênios Estado		
262	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.110.000	9.512,98
			Total	**9.512,98**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 12 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, para realizar Prestação de Serviços na Área de Esporte."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitações encarregada de julgar e processar a Chamada Pública de nº 001/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Rodrigo Leonardo da Silva.	592,20/mês
Gabriela de Souza Amaral.	592,20/mês
Márcio José Fernandes.	1.184,40/mês
Rafael José dos Santos.	1.184,40/mês
Rubens Roberto Salvador Claro.	1.184,40/mês
Renan Pessi da Costa.	592,20/mês
Ana Flávia de Souza Costa.	592,20/mês
Ângelo Galdino de Meneses Sormani Júnior.	1.184,40/mês
Alexandre Augusto Pirangelo.	1.579,20/mês
Evandro Aparecido Masson.	1.184,40/mês
Helder Elton Oprini Escovozo.	1.316,00/mês
TOTAL MENSAL	**R$11.186,00**

Bocaina, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da CEMEI "Santa Rita de Cássia" e Reforma da Escola Municipal "Deputado Leônidas Pacheco Ferreira" no Município de Bocaina-Estado de São Paulo - Convênio nº 100892/2021."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preços de nº 003/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
LMONTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	492.201,37
TOTAL	**R$492.201,37**

Bocaina, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina